



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 886/86

DATA: 11.11.86.

SÚMULA: Dispõe sobre Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR - Projeto Nutirão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

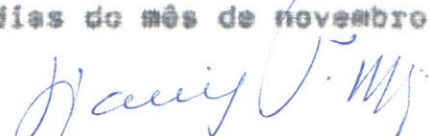
Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de uma área de terras com 12.100m² (doze mil e cem metros quadrados), que faz parte de área maior do lote nº 43 do Núcleo Barro Preto, que no seu todo tem os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras do lote nº 52, com 293,00m; a Leste, com terras do lote nº 42, com 86,00m; ao Sul e Oeste, com terras do mesmo lote e propriedade de Germano Armando Gubert, medindo ao Sul 239,00m. e a Oeste 102,50m. - conforme Matrícula Imobiliária nº 6.124, constante do Livro nº 2 - do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º)- Fica autorizado à renunciar ao direito estabelecido pelo artigo 4º, parágrafo primeiro Inciso I da Lei Federal nº 6.766 (19/dezembro/79), que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 3º)- Fica autorizado a firmar Convênio com a Cohapar, referente à Contratação de Mão-de-Obra especializada e doação de materiais, de acordo com o termos do convênio a ser firmado entre a Prefeitura e a Cohapar.

Art. 4º) -Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de novembro de 1986, 98º da República e 31º do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO